

MUNICÍPIO DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIRETORIA DO TESOUREO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

MUNICÍPIO DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIRETORIA DO TESOUREO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF - Anexo 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") - R\$ 1,00. Tabela de DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) com colunas para DESPESA COM PESSOAL, LIQUIDADAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, e valores em (a) e (b).

RGF - Anexo 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c") - R\$ 1,00. Tabela de OPERAÇÕES DE CRÉDITO com colunas para VALOR REALIZADO, No Quadrimestre de Referência, and Até o Quadrimestre de Referência.

Tabela de APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL com colunas para RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV), VALOR, and % SOBRE A RCL.

Tabela de APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES com colunas para VALOR and % SOBRE A RCL, incluindo RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL e LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL.

Fonte: Sistema Siga, Unidade Responsável: CCT - Coordenadoria de Contabilidade Emissão 23/01/2018. Comentários sobre a extração dos dados e o uso de filtros.

Tabela de OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA com colunas para VALOR REALIZADO, No Quadrimestre de Referência, and Até o Quadrimestre de Referência.

Fonte: Sistema Siga, Unidade Responsável: CCT - Coordenadoria de Contabilidade Emissão 23/01/2018. Comentários sobre a extração dos dados e o uso de filtros.

Fonte: Sistema Siga, Unidade Responsável: CCT - Coordenadoria de Contabilidade Emissão 23/01/2018. Comentários sobre a extração dos dados e o uso de filtros.

RGF - Anexo 2 (LRF, Art. 55, inciso II, alínea "c") - R\$ 1,00. Tabela de DÍVIDA CONSOLIDADA com colunas para SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, Até o 1º Quadrimestre, Até o 2º Quadrimestre, and Até o 3º Quadrimestre.

Tabela de DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO com colunas para DÍVIDA CONSOLIDADA, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, and VALORES em R\$ 1,00.

Tabela de OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC com colunas para SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, Até o 1º Quadrimestre, Até o 2º Quadrimestre, and Até o 3º Quadrimestre.

Tabela de DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO com colunas para DÍVIDA CONSOLIDADA, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, and VALORES em R\$ 1,00.

Fonte: Sistema Siga, Unidade Responsável: CCT - Coordenadoria de Contabilidade Emissão 23/01/2018. Comentários sobre a extração dos dados e o uso de filtros.

Fonte: Sistema Siga, Unidade Responsável: CCT - Coordenadoria de Contabilidade Emissão 23/01/2018. Comentários sobre a extração dos dados e o uso de filtros.

MUNICÍPIO DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIRETORIA DO TESOUREO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

MUNICÍPIO DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIRETORIA DO TESOUREO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF - Anexo 3 (LRF, Art. 56, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) - R\$ 1,00. Tabela de GARANTIAS CONCEDIDAS com colunas para SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, Até o 1º Quadrimestre, Até o 2º Quadrimestre, and Até o 3º Quadrimestre.

RGF - Anexo 3 (LRF, Art. 56, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) - R\$ 1,00. Tabela de GARANTIAS CONCEDIDAS com colunas para SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, Até o 1º Quadrimestre, Até o 2º Quadrimestre, and Até o 3º Quadrimestre.

Tabela de CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS com colunas para SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, Até o 1º Quadrimestre, Até o 2º Quadrimestre, and Até o 3º Quadrimestre.

Tabela de CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS com colunas para SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, Até o 1º Quadrimestre, Até o 2º Quadrimestre, and Até o 3º Quadrimestre.

Fonte: Sistema Siga, Unidade Responsável: CCT - Coordenadoria de Contabilidade Emissão 23/01/2018. Comentários sobre a extração dos dados e o uso de filtros.

Fonte: Sistema Siga, Unidade Responsável: CCT - Coordenadoria de Contabilidade Emissão 23/01/2018. Comentários sobre a extração dos dados e o uso de filtros.

DECRETOS NUMERADOS DECRETO Nº 29.463 de 29 de janeiro de 2018

Institui a "Operação Especial de Limpeza Urbana 2018" da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB em Operações Especiais de Controle e Monitoramento das atividades de limpeza urbana em logradouros públicos nos domingos e feriados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, e nas disposições do inciso XIX do art. 78 e do art. 102, da Lei Complementar nº 01/1991,

Considerando que os serviços de limpeza urbana são realizados de segunda a sábado, diuturnamente;

Considerando que aos domingos e feriados há redução das equipes de limpeza em campo, contudo, parte dos serviços de varrição, coleta e disposição de resíduos no aterro são realizados, o que requer o acompanhamento da equipe de fiscalização da LIMPURB para controlar tais serviços, não dispondo de pessoal extra para cobrir folgas ou plantões aos domingos e feriados;

Considerando ainda que a cada plantão no domingo ou feriado, a equipe escalada trabalha em torno de 12h no âmbito do Município do Salvador, o que acaba excedendo a carga horária definida no contrato de trabalho;



Considerando a necessidade de instituir a gratificação das equipes operacionais escaladas para controlar os serviços terceirizados nos domingos ou feriados, como forma de proporcionar uma ação mais efetiva do órgão de limpeza urbana em relação aos serviços prestados pelas empresas terceirizadas aos domingos e feriados.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB a "Operação Especial de Limpeza Urbana 2018", com a finalidade de assegurar o desempenho efetivo do controle e monitoramento dos serviços terceirizados de limpeza urbana aos domingos e feriados, diuturnamente, no âmbito do Município do Salvador.

Art. 2º A Operação ora instituída por este Decreto possui caráter transitório e circunstancial e terá vigência no exercício de 2018, iniciando-se no dia 01 de Janeiro de 2018 e finalizando-se no dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º Os empregados públicos designados para atuar na "Operação Especial de Limpeza Urbana 2018" farão jus, no período compreendido pela Operação, à Gratificação pela Participação em Operações Especiais, prevista no art. 102 da Lei Complementar 01/91 alterada pela Lei Complementar nº 030/2001, acrescida do valor correspondente ao auxílio alimentação, de acordo com a tabela de funções e valores constantes no Anexo Único deste Decreto.

§ 1º A Gratificação pela Participação em Operações Especiais é vantagem temporária que não se incorpora ao vencimento, tampouco serve de base para recolhimento da contribuição previdenciária.

§ 2º Não poderão atuar em Operações Especiais os empregados públicos que, na vigência da Operação, estejam cedidos para outros órgãos ou entidades de outro Município, do Estado, da União ou de outro Poder do Município, bem como afastados por uma das licenças previstas no Art. 110 da Lei Complementar nº 01/91;

§ 3º O pagamento da Gratificação pela Participação na "Operação Especial de Limpeza Urbana 2018" ficará condicionado ao cumprimento de frequência, devidamente atestada pelo Coordenador da Operação, que encaminhará à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, até o 5º dia útil do mês subsequente, demonstrativo com relação nominal, juntamente com as escalas de plantões e valores correspondentes ao auxílio alimentação, proporcionais à carga horária efetivamente realizada, gerados a partir do Sistema de Operações Especiais - SOE, tomando-se como base as funções e os valores fixados na tabela constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º É vedada a concessão da Gratificação de que trata o § 1º do art. 102 da Lei Complementar nº 01, de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 30, de 2001, aos agentes políticos e aos dirigentes máximos do órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta do Município, considerando de relevante interesse público os serviços por estes prestados.

Art. 5º Fica fixado, como limite das despesas com o custeio da "Operação Especial de Limpeza Urbana 2018", o valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), devendo ser observada ainda, a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de janeiro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO

Secretário Municipal de Ordem Pública

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	VALOR/HORA EM R\$	VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO BASE: 08H/DIA
GERENTE OPERACIONAL	25,07	16,00
CHEFE DE NÚCLEO DE LIMPEZA	23,85	16,00
ENCARREGADO	15,50	16,00
MOTORISTA	10,00	16,00

Conselheiro titular: **JOSUÉ DA SILVA SANTANA**, em substituição a **HUMBERTO COSTA E**, na condição de Suplente, **ANA RITA PEREIRA GONÇALVES**, em substituição a **JOSUÉ DA SILVA SANTANA**, ambos representantes da Associação dos Servidores Municipais de Saúde de Salvador - ASMSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III da art. 52 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 8.550/2014, de 28 de janeiro de 2014, e no Decreto 25.801 de 27 de janeiro de 2015, que institui o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural.

RESOLVE:

Designar para compor o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, nos termos das indicações formuladas, representando a Secretaria de Cultura da Bahia, na condição de Conselheiro Titular: **MATEUS TORRES BARBOSA**, em substituição a **ARANY SANTANA NEVES SANTOS**, mantendo **CRISTIANE TAQUARI SILVA**, na condição de Suplente.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 10262/2017 - SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 07/08/2017, o servidor **ADLER RAMON CONCEIÇÃO MUNIZ**, matrícula 991867, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Farmacêutico, Código 02804, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 15/01/2018, **IVANILDO BARBOSA DIAS**, do cargo em comissão de Gerente III, da Gerência de Análise e Controle Financeiro - Unidade de Gestão do BRT, da Secretaria Municipal de Mobilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 6567/2017 - SMED e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 11/10/2017, o servidor **VALDIR BISPO JUNIOR**, matrícula 882864, Professor Municipal I, Código 04910, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de janeiro de 2018

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 12/01/2018, publicado no DOM de 13 a 15/01/2018, referente a nomeação de **CRISTIANE BACELAR LIMA DA CUNHA**,

Onde se lê:

... conforme decisão com trânsito em julgado do Processo nº 0000135-56.2007.8.05.000, o candidato habilitado em Concurso Público - Edital nº 02/2003, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação - SMED...

Leia-se:

... conforme decisão com trânsito em julgado do Processo nº 0037722-07.2010.8.05.0001, a candidata habilitada em Concurso Público - Edital nº 01/2004, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação - SMED

GABINETE DO PREFEITO - GABP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Processos nº 1946/2017 e nº 4113/2017

Edital nº 02/2018

Resultado do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 02/2018, para as funções de Educador Social, Assistente Social, Psicólogo, Coordenador de Unidade, Supervisor de Unidade - Assistente Social, Supervisor de Unidade - Pedagogo, Supervisor de Unidade - Psicólogo.

Despacho final do Exmoº Senhor Prefeito:

"Homologo", em 30/01/2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Processo nº 6155/2017

Edital nº 01/2018

Resultado do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 01/2018, para a função de Engenheiro Civil.

Despacho final do Exmº Senhor Prefeito:

"Homologo", em 30/01/2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS DE 29 de janeiro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 15/01/2018, **IVANILDO BARBOSA DIAS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial IV (LEI COMPL.069/17), Grau 58, da Secretaria Municipal de Mobilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Ministério de Estado dos Direitos Humanos, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, até 31/12/2019, à vista do que consta do processo nº 3121/2017-GABP a servidora **FÁBIA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 872052, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, nos termos das indicações formuladas, representando o segmento de Profissionais da Saúde, na condição de